



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### **PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 021/2016** **PROCESSO ADM. n.º 027/2016**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DAS NAÇÕES 2016**

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ n.º:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2016.**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 021/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2016**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações e Compras, situado na Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul - SP**

O Senhor Diretor de Administração, usando a competência a ele delegada pelo Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 027/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A FESTA DAS NAÇÕES 2016** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Washington Luiz, 643 – Centro – Vargem Grande do Sul - SP, iniciando-se no dia **09/05/2016, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e serão suplementadas se necessário:

- CÓDIGO REDUZIDO: **000229** - 02.02.18 (DEPTO DE CULTURA E TURISMO) - 13.392.0109 (DIFUSÃO CULTURAL) - 2.214 (FESTA DAS NAÇÕES) - 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA);

**I - DO OBJETO**

1. - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de equipamentos para a Festa das Nações 2016**, em conformidade com Termo de Referência que integra o **Anexo I** deste Edital.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, **apenas empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06**, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração Pública de Vargem Grande do Sul, declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no **Anexo VI**). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação).

1.3 – As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2. (Habilitação), para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

#### **IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope n.º 1 – Proposta**  
**Pregão Presencial n.º 021/2016**  
**Processo Administrativo n.º 027/2016**

**Denominação da empresa:**  
**Endereço/Fone/e-mail da empresa:**  
**CNPJ:**

**Envelope n.º 2 – Habilitação**  
**Pregão Presencial n.º 021/2016**  
**Processo Administrativo n.º 027/2016**

**Denominação da empresa:**  
**Endereço/Fone/e-mail da empresa:**  
**CNPJ:**

2 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente no **Anexo II** do edital, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com os termos deste Edital;

d) preço unitário e total dos itens, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e total do lote em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação,

Aprovamos o presente edital:

**DIRCEU APARECIDO DOS REIS**  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

**ADEMAR SARTINI**  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

**FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA**  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por lote prevista no Folheto Descritivo deste Edital.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4 - Os preços ofertados não serão reajustados, salvo de houver desequilíbrio financeiro devidamente comprovado.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Comprovação de regularidade de débito com a **Secretaria da Receita Federal** (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, na sede ou domicílio da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei) e **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida via internet pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho).

f) As licitantes por se tratarem de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes.

### **1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de capacidade técnica comprovada através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado em nome da licitante no qual demonstre ter desempenhado atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação a que se refere à proposta respectiva.

b) A licitante que apresentar proposta para os Lotes 01 (Tendas) e 02 (Palco), deverá apresentar Registro ou Inscrição, da licitante e seus respectivos técnicos, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo V**;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo VI**;

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de registro cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**,

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" a "f", 1.3, 1.4 e 1.5 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote, não tendo as licitantes a obrigatoriedade de ofertarem lances para todos os lotes que compõem a presente licitação.**

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
**CNPJ: 46.248.837/0001-55**

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

21.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (Diretor de Administração).

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita **por lote**.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Os serviços deverão ser executados da forma descrita no Folheto Descritivo constante no Anexo I deste edital.

2 - Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e os serviços deverão ser prestados nas datas e horários estabelecidas pelo Departamento de Cultura, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1 - As locações de equipamentos e execução de serviços deverão ser realizadas nos horários de datas definidos pelo Departamento de Cultura e Turismo do Município.

2.2 - Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

3 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

4 - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente após o recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos.

**X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução dos produtos/serviços pela Contratada, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento Cultura e Turismo, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3), sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento ou retirada do Pedido de Compra ou Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

1.1 - Se, por ocasião da retirada do Pedido de Compra ou Nota de Empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - Caso a adjudicatária não esteja sediada neste Município, a ela será enviada via Fax ou por meio eletrônico (e-mail) a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, devendo a mesma confirmar o recebimento no prazo máximo de 24 horas.

3 - A contratação será celebrada com duração de 30 dias, contados da data do recebimento ou da retirada pedido de compra ou nota de empenho.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

3.5 – Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

### **XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia financeira para a contratação resultante desta licitação.

### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico [www.vgsul.sp.gov.br](http://www.vgsul.sp.gov.br).

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - O Município reserva-se no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados, devendo o contratado providenciar as correções necessárias sem qualquer ônus adicional ao Município

9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

10 - Integram o presente Edital:

Anexo I – folheto descritivo;

Anexo II – modelo de proposta;

Anexo III – modelo de declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – declaração de inexistência de impedimento legal;

Anexo VII - modelo de credenciamento específico.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 26 de abril de 2016.

---

**Dirceu Aparecido dos Reis**  
Coordenador de Licitações e Compras

---

**Ademar Sartini**  
Diretor de Administração

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**  
**ANEXO I – FOLHETO DESCRITIVO**

**Locação de equipamentos para Festa das Nações 2016**

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as características mínimas dos equipamentos a serem locados, para realização do evento denominado "Festa das Nações 2016", que tradicionalmente ocorre no município de Vargem Grande do Sul, e que neste ano será realizado na Praça da Matriz, deste município, nos dias 12, 13, 14 e 15 de maio de 2016.

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE TENDAS**

Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas tipo pirâmide destinadas a Festa das Nações 2016.

**1. Condições Gerais:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas tipo pirâmide nas quantidades e especificações constantes do Item 3 – Planilha Quantitativa.

A empresa participante na licitação deverá apresentar como qualificação técnica para habilitação, Registro ou Inscrição, da licitante e seus respectivos técnicos, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**2. Condições de Execução:** são obrigações da empresa contratada:

Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem, dos equipamentos, bem como pelas eventuais despesas de transporte dos mesmos.

Comunicar ao CONTRATANTE, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para os eventos.

Prestar os serviços, objeto da contratação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados, incluindo aí o fornecimento da "ART - Anotação de Responsabilidade Técnica", nos termos do exigido pelo CREA, das estruturas a serem montadas por ocasião dos eventos.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, voluntária ou involuntariamente, ao Município ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ocorridos no desempenho de suas funções.

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Montar as tendas até o dia 11 de maio de 2016.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	06	Tendas	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>BARRACÃO CENTRAL - Cobertura</b> em lona <b>branca</b> (composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) <b>no estilo piramidal</b> , com base em estrutura metálica <b>medindo 10,00 x 10,00 mts, e 05,00 X 10,00 mts, montadas sobre treliças em vão livre de 20 mts de comprimento</b> , composta de calhas inteiriças laterais reforçadas treliçadas, chapa de no mínimo 14", para captação e escoamento de água. <b>Pés de sustentação laterais medindo 7,00 mts de altura</b> em perfis metálicos quadrados de 18,00 X 18,00 cm, chapa de no mínimo 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas de no mínimo 5/8", amarradas com cabo de aço de no mínimo 3/8" (total de 600m2).
02	02	Tendas	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO - Cobertura</b> em lona <b>branca</b> (composto de trevira em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmentado em ambas as faces, tecido com aditivos químicos auto-extinguível, anti-mofo, anti-fungos e laca anti-raios ultra violeta) <b>no estilo piramidal</b> , com base em estrutura metálica <b>medindo 10,00 x 10,00 mts, e 05,00 X 10,00 mts, montadas sobre treliças</b>

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

			<b>em vão livre de 20 mts de comprimento</b> , composta de calhas inteiriças laterais reforçadas treliçadas, chapa de no mínimo 14", para captação e escoamento de água. <b>Pés de sustentação laterais medindo 4,00 mts de altura</b> em perfis metálicos quadrados de 18,00 X 18,00 cm, chapa de no mínimo 11", solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grapadas por barras de ferro pontiagudas de no mínimo 5/8", amarradas com cabo de aço de no mínimo 3/8" (total de 300m2).
03	25	Tendas	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>TENDAS (BARRACAS)</b> para praça de alimentação <b>medindo 4x4m cada totalizando 600 m2.</b> , com cobertura em lona branca, fechamento nas quatro laterais e balcão na área frontal.
04	01	Tenda	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>TENDA</b> fechada, com cobertura em lona branca, para camarim dos grupos de atrações locais, a ser instalada ao lado do palco, medindo 4x4 metros, com cobertura de lona branca.

**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA E GRADIL METÁLICO**

Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco em Estrutura Metálica e Gradil Metálico, destinado a Festa das Nações 2016.

**1. Condições Gerais:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de Palco em Estrutura Metálica e Gradil Metálico nas quantidades e especificações constantes do Item 3 – Planilha Quantitativa.

A empresa participante na licitação deverá apresentar como qualificação técnica para habilitação, Registro ou Inscrição, da licitante e seus respectivos técnicos, na entidade profissional competente, no caso, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

**2. Condições de Execução:** são obrigações da empresa contratada:

Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem, dos equipamentos, bem como pelas eventuais despesas de transporte dos mesmos.

Comunicar ao CONTRATANTE, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para os eventos.

Prestar os serviços, objeto da contratação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados, incluindo aí o fornecimento da "ART – Anotação de Responsabilidade Técnica", nos termos do exigido pelo CREA, das estruturas a serem montadas por ocasião dos eventos.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, voluntária ou involuntariamente, ao Município ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ocorridos no desempenho de suas funções.

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Montar as tendas até o dia 11 de maio de 2016.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	PÇ	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> , medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura de 1,5 metros, com escadas de acesso e guarda corpos posteriores e laterais medindo 1,20 metro de altura, sombrite de proteção ao fundo, em conformidade com as normas reguladoras de segurança com torre para fly, duas áreas de serviço
02	50	m/l	Gradil Metálico, medindo 1,20 metros de altura.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**LOTE 03 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO**

**1.** Prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de sistemas de som e iluminação destinados a Festa das Nações 2016.

**2. Condições de Execução:** são obrigações da empresa contratada:

Responsabilizar-se integralmente pela montagem, desmontagem, dos equipamentos, bem como pelas eventuais despesas de transporte dos mesmos.

Comunicar ao **CONTRATANTE**, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para os eventos.

Prestar os serviços, objeto da contratação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos.

Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho.

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, voluntária ou involuntariamente, ao Município ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ocorridos no desempenho de suas funções.

Arcar com todas as despesas relativas à prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, alimentação, transporte, estadia (hospedagem) e todos equipamentos necessários à execução dos serviços. **Obs.: As marcas e modelos de equipamentos apontados neste memorial descritivo poderão ser substituídos por outros equipamentos/marcas da mesma qualidade e compatibilidade.**

Montar o equipamento de som até o dia 11 de maio, para viabilizar os ensaios das escolas no palco.

**3. Planilha Quantitativa:**

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Serv.	Serviço de locação de som e iluminação de médio porte, compatível com os descritivos fornecidos pelas Bandas que irão se apresentar na Festa das Nações nas datas de 12 a 15 de maio de 2016 (descritivos em anexo). <b>Obs.: As marcas e modelos de equipamentos apontados neste memorial descritivo poderão ser substituídos por outros equipamentos/marcas da mesma qualidade e compatibilidade.</b>

O serviço deve ser ofertado com operador técnico de som, que deverá estar presente também nos ensaios, que se iniciarão na quarta-feira, 11 de maio. O técnico também deverá prestar serviços durante a passagem de som de grupos musicais, antes da abertura de cada noite do evento.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

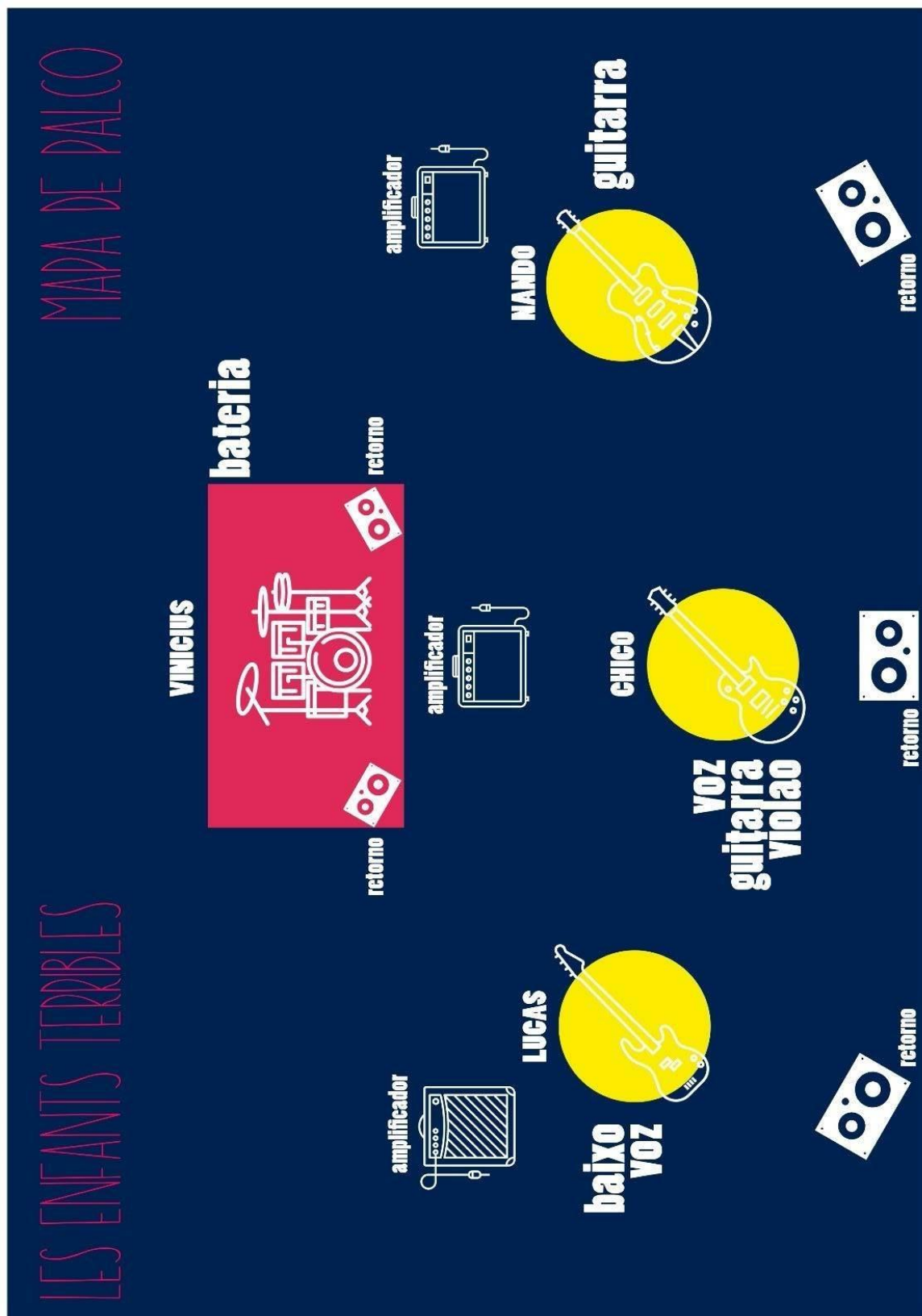
ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL





4. Mapa de Palco Banda "Les Enfants Terribles" – montagem para apresentação no dia 12/05/2016 à 22h30:



Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**4.1. Rider de Luz "Maria Gadú" – montagem para apresentação no dia 13/05/2016 às 22h00:**

GUEIA

MARIA GADÚ



**RIDER DE LUZ**

**MARIA GADÚ TOUR GUEIA**

16 Moving Light spot CMY Robe / Giotto / Varilite / Martin / Clay Park

10 Elipsoidais ETC 19o com Iris

14 Lâmpadas Par F#5 (MFL)

2 Lâmpadas Par F#2 (NSP)

6 Mini Brut de 04 ou 6 Lâmpadas

4 Pirulitos de Q-30 de 2 metros c/ base

2 Pirulitos de Q-30 de 1 metro c/ base

2 Máquinas de fumaça Haze Maker

36 Canais de dimmer

8 Linhas no chão (Para ligar luminárias de chão - cenário)

1 Mesa de luz Grand MA 2 Light ou Full size

Toda fixação necessária

**Técnico responsável:**

**Marcos Cícero** E-mail: [marcos.marcosfranja@gmail.com](mailto:marcos.marcosfranja@gmail.com) Telefone: +55 (11) 98244-8211

**Especificamente neste caso, a iluminação poderá ser substituída pela iluminação geral utilizada na festa.**

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**4.1.1. Rider de som "Maria Gadú":**

GUELÃ

MARIA GADÚ



**RIDER DE SOM**

**TURNÊ GUELÃ 2016**

**- FORMAÇÃO:**

Maria Gadú - Guitarra / Voz  
Federico Puppi - Cello / Voz  
Lancaster - Baixo Elétrico / Guitarra / Voz  
Felipe Roseno - Percussão / Bateria

**- BACKLINE:**

01 Cajón  
01 Conga LO (LP)  
01 Floor-tom 14" (Pearl / Yamaha / Gretsch)  
01 Floor-tom 16" (Pearl / Yamaha / Gretsch)  
01 Maquina de chimbau (Pearl / Gibraltar)  
01 Estante de caixa de bateria (Pearl / Gibraltar)  
02 Estantes de prato - girafa (Pearl / Gibraltar)  
02 Pedais de bumbo (Pearl)  
01 Amplificador de guitarra (FENDER TWIN REVERB c/ falantes JENSEN)  
01 Amplificador de baixo (AMPEG SVT 4)  
01 Caixa 8x10" (AMPEG 810)

**- MONITOR INFO:**

01 Console Yamaha PM5D-RH.  
05 Fones Shure SE535.  
05 Sistemas de fone sem fio (Shure PSM1000 ou PSM900).  
05 Monitores em ótimas condições - Meyer, D&B ou Norton (originais e do mesmo modelo).

AUX 1 - In-ear L / Maria Gadú  
AUX 2 - In-ear R / Maria Gadú  
AUX 3 - In-ear L / Lancaster (Baixo)  
AUX 4 - In-ear R / Lancaster (Baixo)  
AUX 5 - In-ear L / Federico Puppi (Cello)  
AUX 6 - In-ear R / Federico Puppi (Cello)  
AUX 7 - In-ear L / Felipe Roseno (Percussão/Bateria)  
AUX 8 - In-ear R / Felipe Roseno (Percussão/Bateria)  
AUX 9 - Monitor / Maria Gadú  
AUX 10 - Monitor / Federico Puppi (Cello)  
AUX 11 - In ear L / (STAND BY)  
AUX 12 - In ear R / (STAND BY)

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídica – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**- PA INFO:**

01 Console Yamaha PM5D-RH ou Digidesign VENUE (O console deve estar de frente para o palco, a 25m de distância, equidistante dos dois lados do PA.)

01 Sistema de PA - NORTON, MEYERSOUND, D&B AUDIOTECHNIK, JBL VTX ou VERTEC - dimensionado para cobrir o público uniformemente e capaz de produzir 115 dB SPL na posição de mixagem. Todo o equipamento deve estar em perfeitas condições de uso. Front/Out Fills podem ser necessários.

OBS.: A saída P10 do receptor do microfone (URD4+) da Maria Gadú é ligada na entrada do pedal de efeito da voz, que envia o sinal processado para o CH18 - Fx Voz via Direct Box. A saída XLR é ligada normalmente no CH19 - MARIA GADÚ.

**- MARIA GADÚ -**

**INPUT LIST - TURNÊ GUELÃ 2016**

CANAL	INSTRUMENTO	MIC/DI	OBS
1	Kick SPDs	DI Passiva	- SPDs sub out/mono
2	Cajon	Beta 52 / d112 / M82	Pedestal Pequeno
3	Caixa	SM57	Pedestal Pequeno
4	Esteira	SM57	Pedestal Pequeno
5	Hi Hat	KM184 / SM81	Pedestal Pequeno
6	Conga LO	SM57 / MD421	Pedestal Pequeno
7	Floor tom 16"	SM57 / MD421	Pedestal Pequeno
8	Daf Drum	Beta98 / C418	Garra
9	Pandeiro (Pedal)	KM184 / SM81	Pedestal Pequeno
10	Overhead mono	KM184 / SM81	Pedestal grande
11	Sampler L	DI Passiva	- SPDs main out L/mono
12	Sampler R	DI Passiva	- SPDs main out R
13	Baixo DI	DI Ativa	
14	Baixo MIC	RE20	Pedestal Pequeno
15	Cello DI	DI Ativa	
16	Guitarra Maria	SM57	Pedestal Pequeno
17	Floor tom 14" (Maria)	e604	Garra
18	FX Voz	DI Passiva	Pedal DL4 (Maria)
19	MARIA GADÚ ***	Beta 58A UHF / URD4+	Pedestal grande
20	Voz Standby	Beta 58A UHF / URD4+	Pedestal grande
21	Backing (Baixo)	SM58	Pedestal grande
22	Backing (Cello)	SM58	Pedestal grande
23	Voz Convidado	Beta 58A UHF / URD4+	Pedestal grande
24	Delay return	DI Passiva	Pedestal grande
25	Smaart	DI Passiva	

**- MIC/DI LIST:**

01 Beta 52 / AKG d112 / M82

03 SM57

02 SM57 / MD421

03 SM58

03 KM184 / SM81

01 Beta 98 / C418

01 e604

01 RE20

03 Beta 58a UHF

02 DI Ativas

06 DI Passivas

**TÉCNICO RESPONSÁVEL:**

- Diogo Guedes (81 98757-4959 // diogoguedes@gmail.com)

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**4.2. Mapa de palco "Grupo de Viola Caipira Pérola da Mantiqueira" – montagem para apresentação no dia 14/05/2016 às 20h00:**

	 Pedestal + Mic.	 Pedestal + Mic.	 Pedestal + Mic.		
	 Cabo P10	 Cabo P10	 Cabo P10	 Cabo P10	
 Cabo P10			 Cabo P10 + Pedestal + Mic.		

**PALCO**

- 14 Cadeiras sem braço;
- 4 Pedestais em bom funcionamento;
- 4 Microfones em bom funcionamento;
- 6 Cabos P10 em perfeito funcionamento e comprimento adequado;
- 4 Monitores para retorno em perfeito funcionamento, ou equipamento compatível; e,
- Mesa de som compatível com as necessidades do palco

Aprovamos o presente edital:

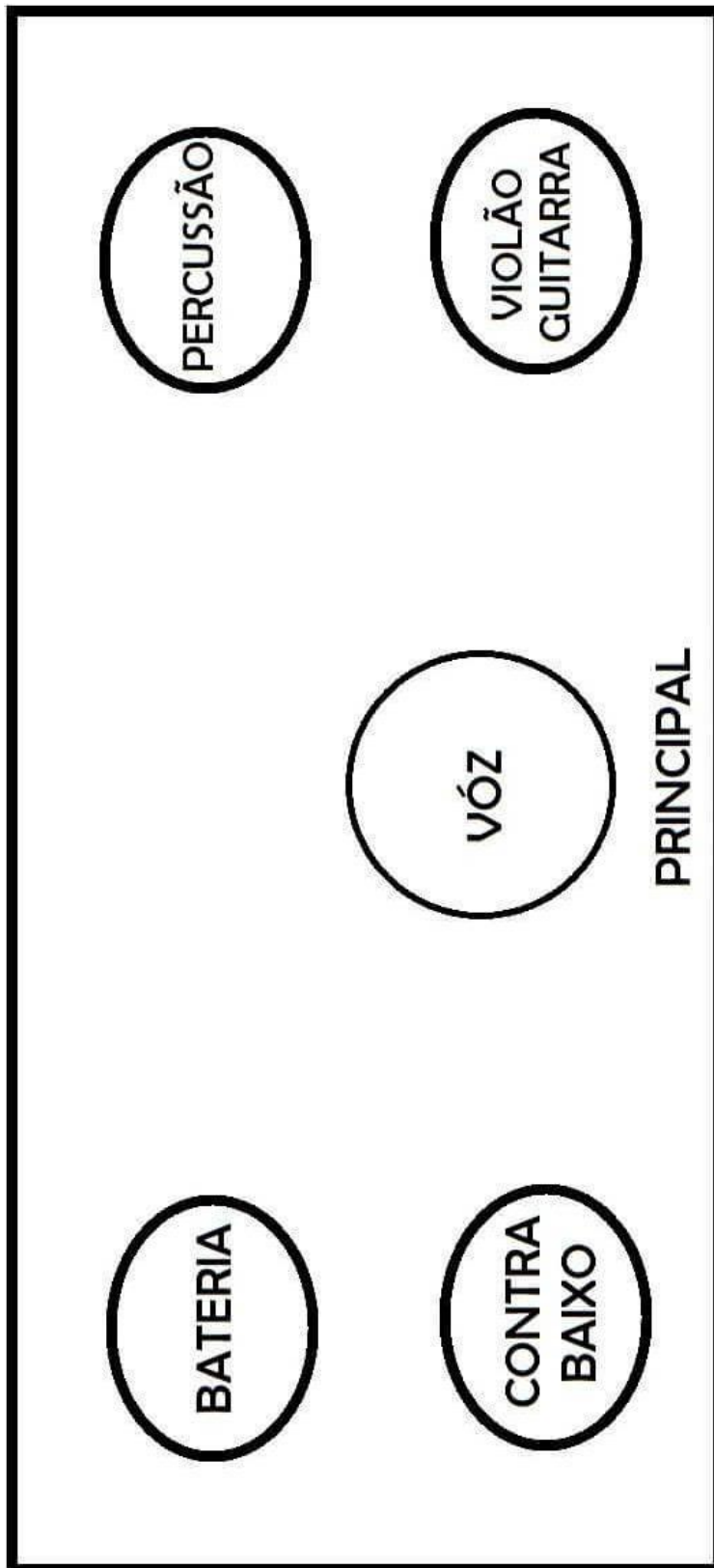
DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



4.3. Mapa de palco "Adriano Ramos" – montagem para apresentação no dia 14/05/2016 às 22h30:



Aprovamos o presente edital:

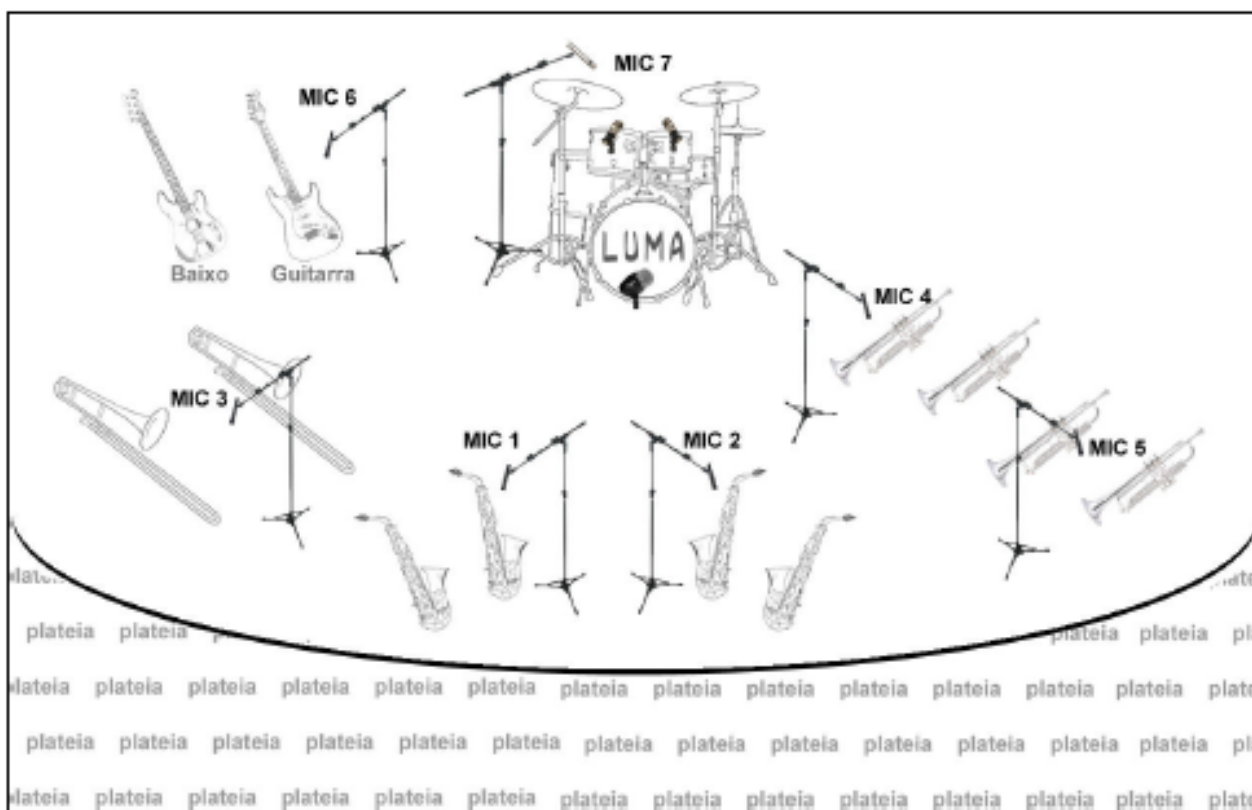
DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



4.4. Mapa de palco "Luma Instrumental" – data a ser definida:



- Mic 1 (saxofones tenores);
- Mic 2 (saxofones altos);
- Mic 3 (trombones);
- Mic 4 (trompetes A);
- Mic 5 (trompetes B);
- Mic 6 (guitarra);
- Mic 7 (Kit p/ bateria);
- Line (Baixo);
- Iluminação simples (cor única).

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

(Papel timbrado da empresa)

Processo n.º 027/2016

Pregão n.º 021/2016

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

**Empresa**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Fone/ Fax/ e-mail**

**Inscrição Estadual:**

**Lote 01:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de tendas tipo pirâmide a serem utilizadas na Festa das Nações 2016.

Especificação	Unid.	Quant./ Equip.	Valor Unit.	Valor Total Locação
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>BARRACÃO CENTRAL</b> (total de 600m <sup>2</sup> ).	Serviço / Locação	06		
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</b> (total de 300m <sup>2</sup> ).	Serviço / Locação	02		
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>TENDAS (BARRACAS)</b> para praça de alimentação <b>medindo 4x4m cada totalizando 600 m<sup>2</sup>.</b>	Serviço / Locação	25		
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>TENDA</b> fechada, com cobertura em lona branca, para camarim dos grupos de atrações locais, a ser instalada ao lado do palco, medindo 4x4metros, com cobertura de lona branca.	Serviço / Locação	01		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

**LOTE 02:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco e gradil a serem utilizadas na Festa das Nações 2016.

Especificação	Unid.	Quant./ Equip.	Valor Unit.	Valor Total Locação
Locação, montagem, manutenção e desmontagem de <b>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA</b> , medindo 10 metros de frente por 10 metros de profundidade, altura de 1,5 metros, com escadas de acesso e guarda corpos posteriores e laterais medindo 1,20 metro de altura, sombrite de proteção ao fundo, em conformidade com as normas reguladoras de segurança com torre para fly, duas áreas de serviço	Serviço / Locação	01		
Gradil Metálico, medindo 1,20 metros de altura.	Serviço / Locação	50 m/l		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

**LOTE 03:** Locação, montagem, manutenção e desmontagem de som e iluminação a serem utilizadas na Festa das Nações 2016.

Especificação	Unid.	Quant./ Equip.	Valor Unit.	Valor Total Locação
Serviço de locação de som e iluminação de médio porte, compatível com os descritivos fornecidos pelas Bandas que irão se apresentar na Festa das Nações nas datas de 12 a 15 de maio de 2016 (descritivos em anexo). <b>Obs.: As marcas e modelos de equipamentos apontados neste memorial descritivo poderão ser substituídos por outros equipamentos/marcas da mesma qualidade e compatibilidade.</b>	Serviço / Locação	01		
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO:</b>				

Declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que assumimos a total responsabilidade pelos serviços a serem executados, conforme memoriais e projetos que integram este edital.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL

Praça Washington Luiz, 643 – Centro – 13.880-000 – Vargem Grande do Sul – SP  
(19) 3641-9019 – 3641-9035 / e-mail: [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

Declaramos aceitar irrestritamente, todas as condições estabelecidas no edital da licitação em referência e em seus anexos, e que inexistem qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Local e data

---

**Nome e Assinatura da Proponente**

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 021/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Aprovamos o presente edital:

**DIRCEU APARECIDO DOS REIS**  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

**ADEMAR SARTINI**  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

**FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA**  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

Aprovamos o presente edital:

**DIRCEU APARECIDO DOS REIS**  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

**ADEMAR SARTINI**  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

**FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA**  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão n.º 021/2016, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Aprovamos o presente edital:

**DIRCEU APARECIDO DOS REIS**  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

**ADEMAR SARTINI**  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

**FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA**  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192016**  
**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão n.º 021/2016, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome:	RG:
C.P.F.:	Bairro:
Endereço Res:	UF:
Cidade:	
Qualificação:	

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Aprovamos o presente edital:

**DIRCEU APARECIDO DOS REIS**  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

**ADEMAR SARTINI**  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

**FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA**  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**  
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: \_\_\_\_\_

Proc. Adm. nº: 027/16

**EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO**

Pelo presente a empresa ....., situada a ....., CNPJ n.º ....., através de seu ....., Sr. ...., outorga, ao Sr. ...., RG n.º ....., amplos poderes para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no Pregão (Presencial) n.º **021/2016**, Processo Administrativo n.º **027/2016**, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

....., ..... de ..... de 2016.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Aprovamos o presente edital:

DIRCEU APARECIDO DOS REIS  
Coordenador de Licitações e Compras  
Prefeitura Municipal VGSUL

ADEMAR SARTINI  
Diretor de Administração  
Prefeitura Municipal VGSUL

FLÁVIA MICHELLE S. M. GÓNGORA  
Assessora Jurídico – OAB/SP nº 226.946  
Prefeitura Municipal VGSUL